

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.059/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA VALMIR NUNES DE
FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

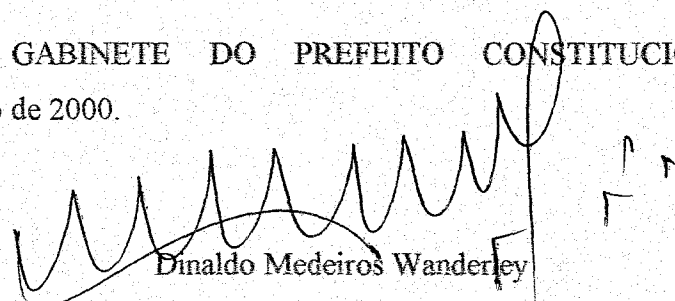
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA VALMIR NUNES DE
FIGUEIREDO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Jatobá,
sendo a que inicia na rua Manoel Motta, no sentido Leste/Oeste, entre as ruas Professora
Lourdes Vieira e o mercado Zezito Moura, em frente ao CSU.

Art. 2º - Fica a Prefeitura na obrigação de colocar as placas
denominativas e, automaticamente, informará a sua localização a agência dos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -